

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 726 de 04/05/90

DECRETO Nº 7022/90
de 04 de maio de 1.990

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de CR\$ 15.693.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da Lei nº 3671, de 30 de novembro de 1989 e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 4110.00 Obras e Instalações no Programa 03070202.040 - Manutenção dos Serviços na Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier da Secretaria de Governo.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 15.693.000,00 (Quinze Milhões, Seiscentos e Noventa e Três Mil Cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
02.01-03070202.040-6	Manutenção dos Serviços	
02.01-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	60.000,00
02.40	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER	
02.40-03070202.040-2	Manutenção dos Serviços	
02.40-3120.00-9	Material de Consumo	150.000,00
02.40-4110.00-9	Obras e Instalações	39.000,00
02.40-4120.00-7	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
02.40-03070202.210-2	Conservação da Frota	
02.40-3120.00-9	Material de Consumo	100.000,00
02.40-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
02.40-4120.00-7	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.40-03070202.310-2	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
02.40-3120.00-9	Material de Consumo	100.000,00
02.40-03070202.680-2	Carpintaria	
02.40-4120.00-9	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00

cont. do Decreto nº 7022/90 - fls. 02.

	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.10	ASSESSORIA MÉDICA	
09.10-13754286.310-5	Laboratório Central	
09.10-3120.00-9	Material de Consumo	1.000.000,00
09.20	ASSESSORIA ODONTOLÓGICA	
09.20-13754284.630-3	Unidade Odontológica Preventiva	
09.20-3120.00-9	Material de Consumo	1.500.000,00
09.40	SUPERVISÃO GERAL DE SAÚDE	
09.40-13754282.740-9	Central de Medicamento e Materiais hospitalares	
09.40-3120.00-9	Material de Consumo	10.000.000,00
09.40-13754284.200-9	Unidade Básica de Saúde	
09.40-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.01-08421882.461-8	Programações Diversas - F.A.E.	
10.01-3120.00-9	Material de Consumo	1.000.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

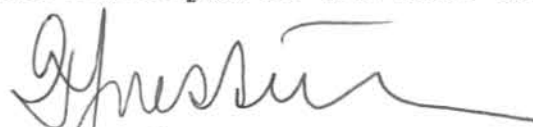
	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
02.01-03070202.650-6	Assessoria Técnica SABs	
02.01-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	60.000,00
02.40	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER	
02.40-03070202.310-2	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
02.40-3131.00-6	Remuneração de Serviços Pessoais	9.000,00
02.40-03070202.320-2	Fábrica de Artefatos de Cimento	
02.40-3120.00-9	Material de Consumo	39.000,00
02.40-03070202.680-2	Carpintaria	
02.40-3120.00-9	Material de Consumo	70.000,00
02.40-03070202.330-2	Conservação de Vias Públicas	
02.40-3120.00-9	Material de Consumo	100.000,00
02.40-03070202.810-2	Cursos Profissionalizantes	
02.40-3131.00-6	Remuneração de Serviços Pessoais	15.000,00
02.40-10603271.130-4	Extensão da Rede de Iluminação Pública	
02.40-4110.00-9	Obras e Instalações	200.000,00
02.40-16915751.670-7	Pavimentação Pública	

cont. do Decreto nº 7022/90 - fls. 03.

02.40-4110.00-9	Obras e Instalações	200.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.10	ASSESSORIA MÉDICA	
09.10-13754282.040-5	Manutenção dos Serviços	
09.10-3131.00-6	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	3.000.000,00
09.20	ASSESSORIA ODONTOLÓGICA	
09.20-13754284.630-3	Unidade Odontológica Preventiva	
09.20-3131.00-6	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	1.000.000,00
09.20-4110.00-9	Obras e Instalações	1.500.000,00
09.40	SUPERVISÃO GERAL DE SAÚDE	
09.40-13754282.040-9	Manutenção dos Serviços	
09.40-3131.00-6	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	2.000.000,00
09.40-13754284.200-9	Unidade Básica de Saúde	
09.40-3131.00-6	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	1.500.000,00
09.40-13754286.320-9	Unidade Avançada de Saúde	
09.40-3120.00-9	Material de Consumo	1.000.000,00
09.40-13754286.370-9	Pesquisa e Desenvolvimento de Recursos Humanos	
09.40-3131.00-6	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	4.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.01-08421882.391-8	Cursos e Especializações - F.A.E.	
10.01-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
10.01-08421882.461-8	Programações Diversas - F.A.E.	
10.01-3131.00-6	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00
10.01-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	500.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de maio de 1990.



Pedro Yves
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior